



Índice

Editais de Convocação.....	1
Resolução.....	2

Editais de Convocação

CMS - Conselho Municipal de Saúde de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO BAIRRO QUARTA LINHA

Pelo presente edital, faço saber que será realizada eleição do Conselho Local de Saúde – CLS da Unidade de Saúde Quarta Linha e sua área de abrangência, para composição do mesmo, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o registro de chapa, a contar da data da publicação deste edital.

LOCAL ELEIÇÃO: Unidade de saúde do Bairro

DATA: 02/07/2019

HORÁRIO: 18h às 20h

O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao (à) Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma funcionará no período destinado ao registro da chapa, no horário das 10 horas às 12 horas, e das 13h às 16h45 onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição em até 20 (vinte) dias úteis após. Se for registrada apenas uma chapa a eleição poderá ser realizada em assembleia geral na mesma data. Terá direito a votar e ser votado todas as pessoas residentes nos Bairros supra-citados, maiores de 18 anos de idade. A chapa será composta de Coordenador, Secretário, Tesoureiro e respectivos suplentes, que serão empossados no mesmo ato para um mandato de 02 anos (2019/2021) Será declarada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos no pleito eleitoral;

Criciúma, 21 de maio de 2019.

Daniel Frederico Antunes - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO BAIRRO MORRO ESTEVÃO

Pelo presente edital, faço saber que será realizada eleição do Conselho Local de Saúde – CLS da Unidade de Saúde Morro Estevão e sua área de abrangência, para composição do mesmo, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o registro de chapa, a contar da data da publicação deste edital.

LOCAL ELEIÇÃO: Unidade de saúde do Bairro

DATA: 03/07/2019

HORÁRIO: 18h às 20h

O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao (à) Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria Executiva



do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma funcionará no período destinado ao registro da chapa, no horário das 10 horas às 12 horas, e das 13h às 16h45 onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição em até 20 (vinte) dias úteis após. Se for registrada apenas uma chapa a eleição poderá ser realizada em assembleia geral na mesma data. Terá direito a votar e ser votado todas as pessoas residentes nos Bairros supra-citados, maiores de 18 anos de idade. A chapa será composta de Coordenador, Secretário, Tesoureiro e respectivos suplentes, que serão empossados no mesmo ato para um mandato de 02 anos (2019/2021) Será declarada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos no pleito eleitoral;

Criciúma, 21 de maio de 2019.

Daniel Frederico Antunes - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma

Resolução

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 016/2019

Aprova a relação de inscrições deferidas e indeferidas dos Candidatos aos Conselhos Tutelares de Criciúma.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, através do seu Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990,

Resolve

Art. 1º - Aprovar a relação de inscrições deferidas e indeferidas dos Candidatos aos Conselhos Tutelares de Criciúma, conforme tabelas abaixo.

I - Candidatos Deferidos

Nome	Área
Alexander de Melo Luiz	Psicologia
Andreia de Souza Crispim	Pedagogia
Andreia Teixeira Machado	Serviço Social
Bruna Cardoso Barcelos	Psicologia
Carla Leal Cunha	Psicologia
Daniela da Rosa Branco	Pedagogia
Deise Comin Madalena	Serviço Social
Fabiana Domingos Bertier	Serviço Social
Fernanda Beatriz Dias Vargas	Serviço Social
Janete de Souza Goulart	Enfermagem
Marcia Cristina Ribeiro	Psicologia
Marcia Leonis Joaquim Rodrigues	Serviço Social
Marcio Marcos da Silva	Educação Física – Licenciatura e Bacharelado
Maria Rosimeri Monteiro	Pedagogia
Maria do Carmo Medeiros	Pedagogia
Mariselma Tavares Jacques	Serviço Social

Marta Remor	Pedagogia
Patricia Tristão Abbatti	Serviço Social
Renata Nagel Garbelotto Medeiros	Psicologia
Rosilene da Silva	Pedagogia
Silvia Albino Custodio	Pedagogia
Sonia de Souza	Direito
Tamara Costa Nobre	Enfermagem
Valdiza Andrade Glória	Pedagogia
Vanderléria Paes de Farias Alexandre	Direito

II - Candidatos Indeferidos

Nome	Área	Indeferimento
Antonio Sérgio Fernandes	Direito	Inconformidade com 3.1 – Item IV
Carlos Vanderci Ferreira	Direito	Inconformidade com 3.2 – Item IV
Cláudio Raí de Melo	Direito	Inconformidade com 3.1 – Item IV
Dorilda Alves Laguna	Direito	Inconformidade com 3.1 – Item IV
Natalia da Costa Lemos	Psicologia	Inconformidade com 3.1 – Item IV
Silvana Fermino da Cruz	Serviço Social	Inconformidade com 3.1 – Item IV
Taiane Cunha Fontanella	Serviço Social	Inconformidade com 3.1 – Item IV
Rosilaine Dal Toé Manfredini	Serviço Social	Inconformidade com 3.1 – Item IV
Valderino José Silvano	Pedagogia	Inconformidade com 3.2 – Item II

Art. 2º – O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, no período 3 (três) a 4 (quatro) de junho de 2019, no horário de atendimento ao público, das 8h às 17h, na Secretaria Executiva do CMDCA, Rua Domênico Sônego nº 542, Paço Municipal Marcos Rovaris, Bairro Santa Bárbara, CEP: 88804-050, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 30 de maio de 2019.

Edevilson Manoel Pereira - Presidente do CMDCA (Gestão 2017-2019)

